

TSE adverte *Globo* quanto à isenção

O corregedor-geral eleitoral, ministro Bueno de Souza, determinou ontem à Rede Globo de Televisão que faça distribuição mais equitativa de tempo aos candidatos à eleição presidencial que aparecerem em seu noticiário jornalístico regular, sem conceder predominância indevida a qualquer deles. Será tolerada apenas pequena diferença total de minutos, decorrente das eventuais peculiaridades de cada notícia. A decisão do ministro foi tomada em representação do PDT contra o que julgava ser favorecimento, pela **Globo**, ao candidato Fernando Collor de Mello (PRN).

No mesmo despacho, Bueno de Souza determinou a notificação do Dentel para que cronometre, em quadro comparativo, o tempo de noticiário reservado pela TV Globo aos candidatos a partir de agora e até o fim da campanha eleitoral, comunicando os resultados à Corregedoria. O ministro determinou ainda que seja notificado o diretor da **Clip e Clipping Publicidade e Produções** para prestar

declarações à Corregedoria no próximo dia 3. Essa empresa fez levantamentos dos espaços de tempo concedidos aos diferentes candidatos, e os dados que obteve subsidiaram a representação do PDT.

Todas as decisões de Bueno

de Souza basearam-se em parecer do vice-procurador-geral eleitoral, Ruy Ribeiro Franca. No parecer, Franca sugeriu também que fosse feita com urgência a desgravação da fita anexada ao processo pelo PDT, para eventual confrontação com os dados encaminhados pela **Clip e Clipping Publicidade e Produções**.

A desgravação da fita foi determinada ontem pelo ministro. Quando esse trabalho for concluído, o corregedor poderá acatar duas outras sugestões do vice-procurador: a de que, comprovadas as tabelas de tempo comparado de noticiário feitas pela empresa de publicidade, o fato seja comunicado ao Dentel e a de que seja ouvido o responsável pelo setor de publicidade da Globo, "a fim de se averiguar se a preferência, caso esta seja comprovada, decorreu de qualquer remuneração feita por interessados na divulgação propagandística irregular, para que sejam tomadas as providências determinadas pela lei".